



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Outros Atos	3
Convite	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.707, de 05 de junho de 2024.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 2.015, de 25 de novembro de 2021, fica composto, pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público do:

a) Departamento de Ação e Inclusão Social:

Titular: **Monique Anniele Molena**; e

Suplente: **Caroline Aparecida Silva Santana**

Peniche;

b) Departamento da Educação:

Titular: **Rosemeire Nunes dos Santos da Cruz**; e

Suplente: **Beatriz Lopes de Sousa**;

c) Departamento da Saúde:

Titular: **Maria Aparecida Claro**; e

Suplente: **Laura Aparecida Soares**;

d) Departamento de Obras e Urbanismo:

Titular: **Jean Pierre de Moraes Crété**; e

Suplente: **Wallace Tebaldi Menon**;

e) Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: **Débora Frare**; e

Suplente: **Júlio Cesar de Moraes**.

f) Procuradoria Jurídica:

Titular: **Keith Nakano**; e

Suplente: **Alexandre Segatto Ciarbello**.

II - Representantes da Sociedade Civil de:

a) Pessoa com deficiência ou familiares:

Titular: **Lilian Alves Vicente Ribeiro**;

Suplente: **Silvana Batista**; e

Titular: **Maria Aloisia Lemos**;

Suplente: **Nathaly de Oliveira Tobias**;

b) Entidades ou Profissionais Liberais prestadores de serviços às pessoas com deficiência:

Titular: **Maria Antonia de Oliveira**;

Suplente: **Teresa Cristina Miguel**; e

Titular: **Sandy Stephanie Bento**;

Suplente: **Simone Aparecida da Silva**;

c) Representantes do Comércio ou Indústria:

Titular: **Luis Rodrigues Neto**;

Suplente: **Erika Fernanda de Godoy Rodrigues**; e

Titular: **Manoel Dionisio Santos Ferrari**;

Suplente: **Ana Paula Gomes Ferrari**.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho referido no *caput* deste artigo é de dois (2) anos, permitida a recondução uma única vez e por igual período.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a gestão 2024/2026, eleita em Reunião Ordinária, fica composta pelos senhores:

Presidente: Lilian Alves Vicente Ribeiro;

Vice-Presidente: Maria Aloisia Lemos;

1º Secretário: Rosemeire Nunes dos Santos da Cruz;

2º Secretário: Maria Aparecida Claro.

Art. 3º - A função de membro do Conselho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de junho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.126, de 06 de junho de 2024.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 700/2024;

RESOLVO :

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mariana Crivelari da Cunha**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.966.427-2 e do CPF nº 379.521.528-58, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **3º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB-II / Ciências**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I de Vencimentos - Classe de Docentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 3 de 3

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de junho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 1.127, de 06 de junho de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 553/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Mikaelly da Silva Cardoso**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 10.290.010 e do CPF nº 712.834.264-80 para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de junho de 2024.

PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Convite

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, atendendo ao artigo 43, do Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257/2001), CONVIDA a população em geral para a audiência pública que se realizará no próximo dia 10, segunda-feira, às 19h00, no Plenário desta Casa, à Rua Elvira Miano, 180 - Centro, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei Complementar nº 008/2.024 que ***“Dispõe sobre a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021”***.

Morungaba, 07 de junho de 2.024.

ANTONIO SALVADOR MARQUES
Presidente da Câmara